



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 255/2025

1. DO OBJETO: Contratação da empresa 52.287.753 ÁLVARO HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº. 52.287.753/0001-23, visando 01 (uma) apresentação do grupo cultural Afoxé Ômo Inã, no projeto Pracinha Cultural, a ser realizado na Praça de Boa Viagem, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, no dia 29 de novembro de 2025.

2. DA VIGÊNCIA: Essa inexigibilidade terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, encontra amparo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê ser inexigível a licitação na hipótese de inviabilidade de competição.

4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação em razão da inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissional do setor artístico, através de seu empresário exclusivo, notoriedade, consagrado pela opinião pública e de relevância para o evento, garantindo que sua participação é essencial para o sucesso do projeto.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A contratação da empresa 52.287.753 ÁLVARO HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA se justifica em razão da exclusividade na produção do grupo cultural. Por sua vez, o grupo Afoxé Ômo Inã transmite, em suas apresentações, o conceito de Afro-matricidade como fonte geradora de saberes, práticas, valores, linguagens e expressões culturais. Nesse sentido, sua atuação fortalece e reafirma a relevância da cultura afro-brasileira no cenário pernambucano, ampliando espaços de visibilidade para tradições historicamente marginalizadas e reafirmando a identidade negra como pilar fundamental da formação cultural do Estado. Outrossim, os ritmos presentes nas tradições de matriz africana evidenciam o contexto da cultura popular brasileira, que se respalda no cenário pernambucano de maneira singular, difundindo e celebrando os valores culturais dos afrodescendentes. A contratação, portanto, atende ao interesse público ao estimular o acesso à arte e à cultura, promover oportunidades de desenvolvimento econômico e fortalecer a economia criativa local. Além disso reconhece a importância de agentes culturais que atuam na preservação, difusão e renovação do patrimônio pernambucano.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas relativas à contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, até 30 dias após a apresentação do relatório de execução e da nota fiscal atestada.

8. DO VALOR GLOBAL: R\$3.190,38 (três mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos).

9. DA RATIFICAÇÃO: Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Recife, *data da assinatura eletrônica*.

THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO
Secretário de Turismo e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**, Secretário de Turismo e Lazer, em 25/11/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6614543** e o código CRC **02CFF8E8**.

30.002848/2025-82

6614543v1

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

